



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO PIO IX
PI 142, KM 2, Zona Rural, PIO IX / PI, CEP 64.660-000
Fone: (86) 3131-1487 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - DENS/DG-PIOIX/CAPIX/REI/IFPI, de 25 de janeiro de 2023.

CHAMADA PÚBLICA 2023/1 - IFPI

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições e classificação dos candidatos da Chamada Pública para preenchimento de 11 **vagas remanescentes** do EDITAL **32/2022 - PROEN/REI/IFPI**, de **12 de setembro de 2022**, bem como de 31 vagas remanescentes do EDITAL **46/2022 - PROEN/REI/IFPI**, de **17 de novembro de 2022**, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, no Campus Pio IX.

CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA 2023/1 – IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/01 a 01/02/2023
Resultado Parcial da Chamada Pública	02/02/2023
Prazo para Recurso contra o Resultado Parcial da Chamada Pública	03/02/2023
Resultado do Recurso Contra o Resultado Parcial da Chamada Pública	04/02/2023
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	04/02/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	06/02 a 08/02/2022

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e na portaria do campus.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.3 **NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA**, que o candidato utilize o CPF de pais, responsáveis ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Campus Pedro II/Direção Geral, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site o do IFPI (www.ifpi.edu.br).

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído em 2022, o Ensino Fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.1.1 Nos cursos na forma Integrada, o aluno, em um tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá, simultaneamente, uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.1.2 As turmas dos cursos na forma Integrada terão aulas semanais no turno da manhã e em seus respectivos contraturnos.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2023, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.3 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos EDITAIS 32/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 12 de setembro de 2022, e 46/2022 -

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no endereço do Campus, conforme cronograma do certame.

4.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I. preencher a ficha de inscrição;

II. na ficha de inscrição, inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática:

a. Na forma Integrada, o candidato deverá inserir as médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalentes.

b. na forma concomitante, o candidato deverá inserir as médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, obtidas no 9º ano do ensino fundamental, antiga 8ª série ou equivalentes;

c. Na forma subsequente, o candidato deverá inserir as médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática, obtidas na 3ª série do Ensino Médio ou equivalentes.

III. Anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração com médias emitido e assinado pela secretaria da escola.

4.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Local, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.5 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

4.6 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

5 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1 A seleção será feita pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, de acordo com as médias registradas no ato da inscrição.

5.2 Os estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deverão realizar a conversão das notas, observado o caso, conforme ANEXO V.

5.3 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO V – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

5.4.1 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações abaixo:

a. Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b. Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

	DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES
Português	Língua Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Portuguesa (Português) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

5.5 A nota do candidato será a SOMA SIMPLES resultante da soma das MÉDIAS FINAIS de Língua Portuguesa e de Matemática, REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

5.6 A SOMA será realizada pelo sistema de inscrição, após o processamento do resultado.

5.7 Será considerada a nota máxima da NC (nota do candidato) o total de 20,00 pontos, após a soma simples das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, com duas casas decimais registradas após a vírgula.

Considere a seguinte fórmula, onde: $NC = MFLP + MFMA$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa MFMA = Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

MFLP = 8,70

MFMA = 7,55

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$

NC = 16,25

5.8 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

5.9 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

5.9.1 Em hipótese alguma, será aceito recurso em que o candidato alegue erro ao enviar as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, bem como erro ao anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso.

6.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Local do Campus/Direção Geral.

6.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. apresentar maior média final em Língua Portuguesa;
- II. apresentar maior média final em Matemática;
- III. tiver maior idade.

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI/Campus divulgará o Resultado Final no site do IFPI, conforme cronograma do certame.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio obedecerá o que foi estabelecido no cronograma deste edital.

8.1.1 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública 2023/1.

8.1.2 As matrículas serão PRESENCIAIS.

8.1.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

8.1.4 Não será realizada matrícula presencial fora do prazo ou do horário estipulado.

8.1.5 O candidato realizará a matrícula na forma presencial e, no período de matrícula, deverá entregar a documentação exigida no **Anexo II** deste Edital, conforme o caso, no controle acadêmico do campus.

8.1.6 Os documentos a serem entregues deverão estar inteiramente legíveis, impressos em cópias com a devida apresentação dos originais.

8.2 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, na matrícula presencial, deverá, obrigatoriamente, anexar o documento de identificação (RG) e CPF de seu representante legal.

8.3 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação entregue no campus.

8.3.1 É obrigatória a entrega de toda a documentação física no Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor de matrícula.

8.4 O candidato que não entregar a documentação completa, no momento da matrícula presencial, perderá o direito à vaga.

8.5 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

8.6 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou entregar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral do Campus de Pedro II fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no site www.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que

verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral juntamente com a Comissão Local da Chamada Pública.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade Pedro II, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

DIRETOR GERAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMA DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Integrado	11
Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	31

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUNS A TODOS OS APROVADOS

I. Documento de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI. Título de Eleitor;

VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. Uma fotografia a 3x4, de frente e recente;

IX. Comprovante de endereço;

X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência 30 de estudos feitos no exterior;

XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimunda Ferreira Gomes Coelho**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-PIOIX-CAMPUS AVANÇADO PIO IX, em 25/01/2023 13:51:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135577

Código de Autenticação: 27991a13d9

